



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE /SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **VALMOR GOLO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 19/04/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@uniaodoeste.sc.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://uniaodoeste.sc.gov.br/licitacoes/

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA.

2. DO OBJETO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de União do Oeste/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão - 05 – SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade - 001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj. Atividade – 2.034 – MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Cód. Red. 12 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1. - O valor global estimado da contratação é de até **R\$ 9.433,00 (nove mil quatrocentos e trinta e três reais).**



3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@uniaodoeste.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 23/2024**.

4.2. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/04/2024 às 17:00h**

4.3. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

4.3.2 **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.3.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**;

4.3.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;

4.3.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND **Municipal**);

4.3.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

4.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

4.3.8 Cópia da Cédula de Identidade (**RG**) ou Carteira Nacional de Habilitação (**CNH**) dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;

4.3.9 Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os itens que a licitante cotar, através da apresentação de no mínimo **01 (um) atestado** de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em **até 30 (trinta) dias** após a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Município.

Município de União do Oeste/SC, 16 de abril de 2024.

VALMOR GOLO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024**

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

- A contratação da empresa se faz necessária para realização de processo seletivo para contratação de servidores em caráter temporário, visando suprir as necessidades da administração pública municipal.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

- O município está em fase de adaptação da nova Lei de Licitações e encontra em fase de estudo para posterior elaboração do Plano anual de contratações, mas, mesmo não tendo o plano formalizado a contratação da empresa atende ao caráter necessidade e interesse público da Administração Pública.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

- São requisitos fundamentais para contratação:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

- 3.1. A empresa precisa dispor de profissionais habilitados para desenvolvimento das atividades inerentes ao processo seletivo
- 3.2. Precisa atender as normas do Tribunal de Contas de Santa Catarina quando da elaboração do edital.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Item	Características	Unid.	Quant.	Valor unitário	Total
1	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA AS FUNÇÕES DOS CARGOS DE:</p> <ul style="list-style-type: none">- PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA INGLÊS -20HS.- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HS.- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HS.- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAS, 1º AO 5º ANO - 20 HS.- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAS, 1º AO 5º ANO - 40 HS.- PROFESSOR DE SALA INFORMATIZADA – 30 HS.- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -40 HS.- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40 HS.- AUXILIAR DE DENTISTA – 20 HS.- TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HS.- A REFERIDA CONTRATAÇÃO COMPREENDE OS SERVIÇOS DE: ELABORAÇÃO DO EDITAL; INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA OS CARGOS ACIMA DESCRITOS, SENDO QUE PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR DEVERÁ CONSTAR	UN	01		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

	PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS E OS DE NÍVEL MÉDIO SOMENTE PROVA OBJETIVA; FORNECIMENTO DE RESULTADOS; CONTRATAÇÃO DE FISCAIS; JULGAMENTO E RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS E OUTRAS ATIVIDADES INERENTES À ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.				
--	---	--	--	--	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

- Em pesquisa de mercado, coletamos orçamentos de 03 (três) empresas do ramo, ou seja, que trabalham com realização de processos seletivos.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Item	Características	Unid.	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	UND.	R\$ 8.410,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9.890,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

- Com a realização do Processo Seletivo o Município poderá suprir as vagas necessárias ao bom andamento dos serviços prestados pela municipalidade.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).



- Não haverá parcelamento, por se tratar de um único processo de contratação, com prazos definidos.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

- O objetivo é a contratação da empresa pelo menor preço, otimizando tempo e recursos financeiros para municipalidade.

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

- Não é o caso.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

- Prever que conste no contrato todas as ferramentas necessárias descritas no item 4. Do Estudo Técnico Preliminar.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

- Não há nenhuma contratação correlata ou interdependente que possa interferir na futura contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

- A futura contratação não gera impactos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

- Por fim, a futura contratação da empresa é viável para o município de União do Oeste sobre todos os aspectos, sendo eles: econômico, técnico e operacional, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal.

União do Oeste/SC, em 16 de abril de 2024.

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Assessor Especial em Assuntos Administrativos
Matrícula N. 6843



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNT. R\$	VALOR Total R\$
1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA AS FUNÇÕES DOS CARGOS DE: - PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA INGLÊS -20HS. - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HS. - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HS. - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAS, 1º AO 5º ANO - 20 HS. - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAS, 1º AO 5º ANO - 40 HS. - PROFESSOR DE SALA INFORMATIZADA – 30 HS. - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -40 HS. - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40 HS. - AUXILIAR DE DENTISTA – 20 HS. - TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HS. - A REFERIDA CONTRATAÇÃO	1 UND	R\$ 9.433,00	R\$ 9.433,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

COMPREENDE OS SERVIÇOS DE: ELABORAÇÃO DO EDITAL; INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA OS CARGOS ACIMA DESCRITOS, SENDO QUE PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR DEVERÁ CONSTAR PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS E OS DE NÍVEL MÉDIO SOMENTE PROVA OBJETIVA; FORNECIMENTO DE RESULTADOS; CONTRATAÇÃO DE FISCAIS; JULGAMENTO E RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS E OUTRAS ATIVIDADES INERENTES À ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.			
TOTAL GERAL			R\$ 9.433,00

2 JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa se faz necessária para realização de Processo Seletivo para contratação temporária, destinado a prover vagas do quadro de servidores, uma vez que foi realizado o Concurso Público N. 05/2023 e o Processo Seletivo n. 06/2024, onde contemplava os cargos ora requeridos e que não obtivemos êxito na contratação dos mesmos, não havendo mais candidatos aprovados em fila de espera.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

I – Elaboração do edital o qual deve observar o disposto no anexo VII da Instrução normativa nº 11/2011 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, inscrição dos candidatos, elaboração, aplicação, correção das provas, contratação de fiscais, classificação dos candidatos aprovados, decidir recursos, contratar fiscais, e demais atos necessários a perfectibilização do processo seletivo.

4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sevidora GIANE SMANIOTO, ocupante do cargo de Agente de Recursos Humanos.

5. PROCEDIMENTO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Item 3 deste Termo, bem como cumprir com as normas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

As despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem no caso da aplicação das provas, são por conta da contratada.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, que comprove a empresa licitante tenha executado serviços similares pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Menor Preço - A proposta será julgada pelo menor preço global.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Tesouraria do Município, após entrega do resultado final, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo fiscal de contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A realização do processo licitatório se dará em consonância com a Lei Federal nº 14.1333/2021.

10. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à contratação pelo município de União Do Oeste/SC, através da secretaria municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo para contratação temporária.

União do Oeste/SC, em 16 de abril de 2024.

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Assessor Especial em Assuntos Administrativos
Matrícula N. 6843



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024**

ANEXO III - PROPOSTA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Preço Unit. Proposto.	Preço Um. Máximo
VALOR TOTAL						

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)